



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

CNPJ 01.610.390/0001-84
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 482 de 07 de junho de 2.010.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO I E IV NA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 29 DE JULHO DE 1997"

Petronílio José Vilela, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica constando do Anexo I da Lei Municipal nº 17 de 29 de julho de 1997, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, alteração de referência nos seguintes termos:

Anexo I

Quadro de Pessoal Permanente

Vagas	Cargo / Denominação	Referência	Provimento
03	Motorista de Transporte Escolar	03	Permanente

Artigo 2º - Fica constando do Anexo IV da Lei Municipal nº 17 de 29 de julho de 1997, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, a seguinte redação:

Anexo IV

Jornada de Trabalho

Cargo / Denominação	Quantidade	Jornada de Trabalho
Motorista de Transporte Escolar	03	40 horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

CNPJ 01.610.390/0001-84

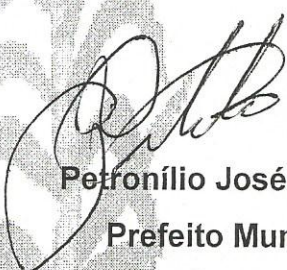
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4.º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpre-se

Paço Municipal, 07 de Junho de 2010.



Petronílio José Vilela

Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em data supra.



Valdirene dos Santos

Escriturária